



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ATO DO PRESIDENTE Nº 904 , DE 2003

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XII, § 1º do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e considerando o Ato do Presidente nº 214 de 2003, publicado no DCL de 07 de fevereiro de 2003, o Ato do Presidente nº 319 de 2003, publicado no DCL de 26 de fevereiro de 2003, e a representação constante no Processo nº 001.001856/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo disciplinar a instauração de Sindicância para apurar as possíveis irregularidades cometidas pelo servidor **JOSÉ WILLEMANN**, ocupante do cargo Especial de Gabinete CL-09, matrícula nº 11.225-64, conforme a denúncia contida no processo em epígrafe.

Art. 2º O prazo para a apuração dos fatos de que trata o artigo anterior é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de dezembro de 2003.

Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente